

**Portaria Gerencial nº 100, de 01 de julho de 2022.**

Promove substituição temporária no Quadro de Pessoal Efetivo do CAU/BR, e dá outras providências.

A GERENTE-EXECUTIVA do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria PRES nº 343, de 11 de março de 2021, atendendo ao disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 94, de 30 de dezembro de 2021 e tendo em vista o contido no processo SGI nº **BR.GRATIF.2022.000112**.

RESOLVE:

Art. 1º. Promover a seguinte substituição temporária no Quadro de Pessoal Efetivo do CAU/BR:

SUBSTITUÍDO

Nome: Gabriel Jara Bigio

Emprego: Profissional Analista Superior – Ocupação: Analista de TI

Lotação: Gerência do Centro de Serviços Compartilhados

Período de Afastamento: 25/07/2022 a 25/07/2022 (1 dia – Abono) 11/07/2022 a 22/07/2022 (12 dias - Férias) – Total 13 dias.

(Portaria Normativa nº 94, de 2021, art. 2º, inciso VI – por motivo de férias; VII – para fruição de abonos;

SUBSTITUTO

Nome: Gabriel Araújo de Souza

Emprego: Profissional Analista Superior – Ocupação: Analista de TI

Lotação: Gerência do Centro de Serviços Compartilhados

Período da Substituição: 25/07/2022 a 25/07/2022 (1 dia – Abono) 11/07/2022 a 22/07/2022 (12 dias - Férias) – Total 13 dias.

Art. 2º. Na substituição de que trata esta Portaria Gerencial, o CAU/BR pagará ao substituto os acréscimos de remuneração por substituição calculados segundo os critérios do art. 3º da Portaria Normativa nº94, de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/BR na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço **www.caubr.gov.br**, contados seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Brasília, 01 de julho de 2022.

ALCENIRA VANDERLINDE

Gerente-Executiva